



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

sexta-feira, 12 de junho de 2015

Ano I - Edição nº 00024 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica



Praça Luís Eduardo Magalhães, Centro | 245 | Usina | Caraíbas-Ba

www.pmcaraibas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30F248953B8A5818ACBFA2F6867E5BF5

Prefeitura Municipal de Caraíbas

SUMÁRIO

- Decreto nº 022/2015.

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000

CNPJ(MF) 16.418.766/0001-20

DECRETO Nº 022/2015.

"Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAIBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Legislação Federal,

Considerando as festividades juninas inerentes ao Santo Antonio, Padroeiro do Município de Caraíbas;

Considerando ainda a realização da III Cavalgada da Liberdade, festa que atrai muitos visitantes para o município;

Considerando a grade de atrações e atividades, ainda o desempenho e participação dos servidores públicos da administração municipal na realização dos eventos,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado feriado para os órgãos públicos, o dia 15 de junho, em função das comemorações em homenagem ao Santo Padroeiro do Município de Caraíbas.

Art. 2º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em 11 de Junho de 2015.

LUIZ CARLOS SOUZA PATEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.